



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANAPREV**

**ATA N.º 05/2016**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – MÊS DE**  
**AGOSTO/2016**

Passados quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana, doravante Aquidauanaprev, sito à Rua Marechal Mallet, 353, Centro, da Cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os Membros do Conselho de Administração, convocados pelo Conselho Presidente, Lindinaldo João da Costa, para realização da Reunião Ordinária, com os Membros da Diretoria Executiva, com as seguintes pautas: 16.º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, autorização de Gratificação Natalina/2016, processo de compras e balancete competência junho/2016 e demais assuntos de deliberação, deste Conselho. Os trabalhos foram abertos pelo Conselheiro Presidente do Conselho de Administração, que cumprimentou e agradeceu a presença de seus pares, comunicando que, além de presidir o encontro, também, seria responsável por secretariá-lo. Ato contínuo, comentou que as Ata de número 03 e 04 foram coladas por duplicidade no livro de Atas do Conselho de Administração e os Membros Conselhos deliberaram para que fossem assinadas todas as folhas duplicadas, inclusive. Na sequência, o Presidente do Conselho apresentou a programação do 16.º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, que este ano, acontecerá na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo, entre os dias 07 e 09 de novembro/2016. Em conversa com a Presidente do Conselho Fiscal, Professora Sheila Mendes Gonçalves Oliveira, 03 Membros, deste Conselho, interessaram em participar do evento, a saber: Conselheiras Sheila Mendes Gonçalves Oliveira, Katia Alves Botelho e Elisabeth Ortiz. Em conversa com os Membros da Diretoria Executiva, manifestaram em participar, apenas, a Senhora Ana Claudia Barcelos Piffer, Diretora de Previdência e Atuaria. Passou voz para os Membros do Conselho de Administração para saber aqueles que se interessariam em participar. Os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANAPREV**

Conselheiros que se interessaram foram: Lindinaldo João da Costa, Francisco Tavares Câmara, Fábria Sebastiana Silva Marti, Carmen Lígia Anastácio Oliveira e Elisangela Lima Moura Insfram. Totalizando, portanto, 09 nomes. O Diretor Presidente, Senhor Nelson Gonçalves Estadulho, informou que a haveria recursos para participação de todos os listados. Desta feita, o Conselho de Administração autorizou que fossem liberadas 04 diárias para participação do 16.º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM. Deliberam, ainda, que, a partir da data de hoje, os Membros do Conselho irão acompanhar os preços de passagem aéreas e caso encontrassem alguma com preço acessível entrariam em contato com os pares para que a(s) diária(s) fossem emitidas, antecipadamente, para que a compra da passagem aérea fosse efetivada. A seguir, informou aos Conselheiros que o AQUIDAUANAPREV recebeu uma notificação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, número 11155/2016, Processo TC/MS: TC/10793/2016, onde, na parte conclusiva do relatório, consta a seguinte determinação:

**5 - DAS IRREGULARIDADES**

**5.1 DO BENEFÍCIO DO SALÁRIO FAMÍLIA**

Verificou-se, ao analisar determinada amostra de benefícios, a existência de salário família pago em desconformidade ao previsto na legislação disciplinadora do mesmo. Os servidores beneficiários percebiam proventos de aposentadoria/pensão acima do salário mínimo vigente.

Os auditores de controle externo atribuíram tal dissonância, em virtude de falhas existentes no sistema de controle da autarquia, pois os benefícios foram pagos sem correspondência com o que preceitua a legislação (salário família), bem como houve desconhecimento pelo Instituto sobre a situação apurada.

A fim de aprofundar a análise sobre o achado, a equipe de auditoria efetuou consulta ao sistema etce e constatou o seguinte:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANA PREV**

Citamos também a aposentada GISELE MARIE THERESE RONDON TOSCANO DE BRITO, como beneficiária do salário família. O processo em que foi concedida a aposentadoria à servidora, não foi encontrado no sistema etc.

Diante da constatação de salários família pagos em afronta ao que preceitua a norma assecuratória deste benefício, a equipe indagou sobre a existência de legislação alteradora dos requisitos, mais recente sobre o tema.

No entanto, a servidora do Instituto de Previdência, Ana Claudia Barcelos Piffer, afirmou não conhecer a existência desta.

Finalmente, vale mencionar que ficou demonstrada a realização de pagamentos de salário família a servidores ativos da Prefeitura Municipal, em contrariedade ao previsto na legislação regente do benefício.

1 – determinada servidora (DERCI PEREIRA DELMONDES) percebendo durante grande lapso temporal, referido benefício;

2 – no parecer elaborado pela assessoria jurídica do Instituto, não houve menção sobre a incorporação e/ou manutenção do pagamento do benefício, cuja natureza é previdenciária, devendo este ser custeado pelo Instituto.

3 – o salário família não constou na apostila de proventos encaminhada.

A aposentadoria foi concedida em 2012. Como dito, restringiu-se o objeto da auditoria, à verificação de proventos de aposentadoria e pensões, relacionados ao mês de março de 2016 e concluiu-se a realização do pagamento do salário família até esta data.

**Com relação ao envio de atos de pessoal ao Tribunal de Contas (págs 13 e 14 – verificação pela análise da folha do Instituto e sistema interno etc)**

2 – envie relatório contemplando as datas das concessões (aposentadorias e pensões), juntamente com os números dos respectivos atos oficiais concessórios e publicações correlatas, relativas ao rol de aposentados/pensionistas mencionados anteriormente, bem como data da remessa, porventura efetivada e esta Corte de Contas.

Conste da determinação de providências a advertência segundo a qual poderá haver imputação de multa ao jurisdicionado responsável pelo descumprimento destas.

Diante do apontamento das irregularidades lançadas no relatório do Tribunal de Contas, o Presidente do Conselho de Administração propôs que, quanto ao atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, além da notificação do Ministério Público Estadual já efetivada, para apuração de eventual crime de responsabilidade, oficie-se também o Ministério da Previdência Social, solicitando a realização de auditoria no AQUIDAUANA PREV, com vistas à apuração do débito previdenciário pendente e, após, finalizada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANAPREV**

esta, encaminhe-se ao departamento jurídico para as providencias judiciais cabíveis, com vistas à cobrança dos valores devidos. Quanto ao salário-família que está sendo pago aos aposentados/pensionistas do AQUIDAUANA PREV, propõe a imediata suspensão do pagamento do referido benefício, notificando-se os beneficiários desta decisão e, aguardando-se o posicionamento final do Tribunal de Contas quanto a legalidade ou ilegalidade dos referidos pagamentos, bem como, na mesma decisão da Egrégia Corte, o posicionamento quanto a restituição dos valores por parte dos beneficiados, tendo em vista que estes receberam de boa fé referidas verbas. Finalmente, quanto ao envio dos atos de pessoal, providencie-se o envio do relatório ao Tribunal de Contas, na forma determinada. Sobre a Notificação do Tribunal de Contas, conforme exposto, relativas ao Processo TC/MS: TC/10793/2016, os debates foram abertos. Os Membros do Conselho acolheram por unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente, nos seus precisos termos. Na sequencia, deliberou-se sobre pedidos de liberação de cinquenta por cento gratificação natalina/2016, de acordo com a Resolução aprovada pelo Conselho, solicitado pelas aposentadas Senhoras Luzia Cacilda de Oliveira Sadhias, Adelina Marim Benites e Celma de Freitas Ferreira de Souza, o que foi autorizado. Por fim, analisaram os processos de compras e Balancete junho/2016 para vistos e ciências, uma vez que já foram analisados pelos Membros do Conselho Fiscal e que devolveram sem nenhuma ressalva. Após conferência, não houve observações a serem feitas. Neste momento, os trabalhos foram encerrados os trabalhos foram encerrados e coleta de assinaturas colhidas, após leitura desta ata e por estar em conforme. (Aquidauana-MS, 04 de agosto de 2016)

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

LINDINALDO JOÃO DA COSTA \_\_\_\_\_

FÁBIA SEBASTIANA SILVA MARTI \_\_\_\_\_

FRANCISCO TAVARES CÂMARA \_\_\_\_\_

NEUSA BATISTA DE ASSIS \_\_\_\_\_

CARMEM LIGIA ANASTÁCIO OLIVEIRA \_\_\_\_\_

ELISANGELA LIMA MOURA INSAFRAN \_\_\_\_\_

NILDA FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA SILVA \_\_\_\_\_

NEUSA BATISTA DE ASSIS \_\_\_\_\_

**DIRETORIA EXECUTIVA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA  
**AQUIDAUANAPREV**

NELSON GONÇALVES ESTADULHO \_\_\_\_\_

AMÉLIA TAMASHIRO \_\_\_\_\_

ANA CLÁUDIA BARCELOS PIFFER \_\_\_\_\_